



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS LAJEADO

EDITAL N° 09/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo Complementar para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica – 2ª edição, para o primeiro semestre letivo de 2025, no IF Sul Câmpus Lajeado.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IF Sul Câmpus Lajeado, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo complementar de seleção de candidatos/as ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica – 2ª edição, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo complementar está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) do IF Sul – Câmpus Lajeado, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo complementar, bem como de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

1.3 O processo seletivo complementar será regido por este edital e realizado no município de Lajeado/RS.

1.4 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* acontecerá no IF Sul – Câmpus Lajeado, situado na Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias – Lajeado/RS, telefone (51) 3660-7901.

1.5 Poderão se inscrever os/as candidatos/as com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

1.6 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 São oferecidas **5 (cinco)** vagas remanescentes para o primeiro semestre letivo de 2025.

1.8 O resultado deste processo seletivo complementar será válido, exclusivamente, para o preenchimento das vagas remanescentes oferecidas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica é gratuito.

2.2 A carga horária total do curso será de 380 horas, distribuídas em 10 disciplinas e um trabalho de conclusão, no decorrer de 18 meses.

2.3 As aulas do curso ocorrerão no IFSul – Câmpus Lajeado em um encontro semanal presencial, nas quartas-feiras, das 19h às 22h, com previsão de início em abril de 2025.

2.4 O projeto pedagógico e o regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica estão disponíveis, na íntegra, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>, no menu Cursos - Pós-Graduação.

3 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERIODO
Divulgação do edital.	17 de março de 2025.
Período de inscrições.	18 a 25 de março de 2025.
Divulgação das inscrições homologadas.	26 de março de 2025.
Recursos.	27 de março de 2025.
Divulgação do resultado final.	28 de março de 2025.
Matrícula.	A partir de 28 de março de 2025.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este processo seletivo complementar deverá ser feita no período de 18 de março de 2025 a 25 de março de 2025, por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/WtpSpQHVwcm6BsUi7>.

4.2 A inscrição será gratuita.

4.3 O/A candidato/a é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 26 de março de 2025, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

4.5 Facultar-se-á ao/à candidato/a o prazo de um dia para a interposição de recursos, contado a partir da data da divulgação das inscrições homologadas para o processo seletivo complementar.

4.5.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail lj-depex@ifsul.edu.br

4.5.2 Os recursos serão julgados pelos professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão da Educação Básica do IFSul – Câmpus Lajeado.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo complementar compreenderá uma única etapa, que consiste no preenchimento correto de informações solicitadas no formulário de inscrição, conforme item 4 deste edital.

5.2 A ocupação das vagas se dará por ordem de inscrição.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo complementar contendo a lista dos/as candidatos/as, obedecendo à ordem de classificação, será publicada no dia 28 de março de 2025, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas a partir do dia 28 de março de 2025, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Lajeado, no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

7.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

7.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

7.4 O/A acadêmico/a que tiver 100% de faltas nos primeiros três dias letivos do curso, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul – Câmpus Lajeado.

8.2 A Direção do IFSul – Câmpus Lajeado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo complementar.

Lajeado, 17 de março de 2025.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE*
Diretora-geral do IFSul Câmpus Lajeado

*Assinado no original